



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 541

De 07 de abril de 2009

Autógrafo nº 051/09 – Projeto de Lei Complementar nº 007/09

Autor: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de março de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Plínio de Carvalho nº 1236 e nº 1240, entre as Ruas Mato Grosso e Abílio da Silva Guerra, do loteamento denominado Jardim Floridiana, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.040.016.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 145,425 m<sup>2</sup> e a área "B" terá 145,275 m<sup>2</sup>.

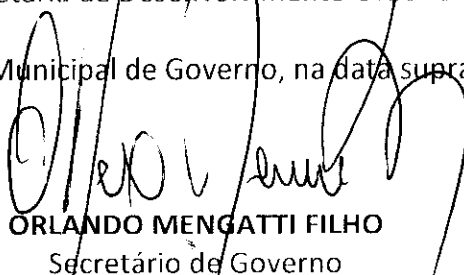
**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo